



DECRETO Nº 0860/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA FORMA QUE ESPECIFICA, NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 05 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO; que os trabalhos internos se encontram em dias, sem prejuízo para administração, bem como para a população;

CONSIDERANDO, as orientações dos órgãos de controle externo, em realizar administração com gestão e planejamento, devendo economizar ao máximo o gasto público:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** com ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, podendo ser aderido as repartições extrajudiciais, tais como Cartório de Registro Público, em virtude das festividades de final de ano, no período compreendido do dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) até o dia 05 de janeiro de 2025, retornando as atividades normais, no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A sede Administrativa da Prefeitura Municipal, não terão expediente nestas datas, a Secretaria Municipal De Educação seguirá o calendário escolar. Os órgãos competentes da Secretaria de Assistência Social acompanharão o calendário da sede da prefeitura. Somente funcionarão os serviços essenciais a comunidade especialmente os de Saúde, especificamente o Hospital Municipal e Laboratório na forma de plantão em casos de emergência e Secretaria de Obras e Urbanismos, serão conforme escala de trabalho elaborada pelos órgãos próprios do município.

§ 1º - O setor de Arrecadação deverá funcionar em sistema de plantão no horário de expediente, devendo deixar telefone para contato para os contribuintes que procurarem o setor, podendo os servidores fazerem revezamento.



§ 2º - O Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, funcionará, todos os dias, em regime de revezamento entre os Conselheiros e servidores, tendo sua sede aberta a população, excetuando os dias 25 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, conforme norma de regência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Dê-se ciência as autoridades dos órgãos estaduais que funcionam neste Município, bem como ao comércio em geral;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 19/12/2024.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024